

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

EDITAL PROEX Nº 04/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS GRADUANDOS PARA ATUAÇÃO NO
PROGRAMA PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ DIVULGA CIÊNCIA – UEPG**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa – PROEX/UEPG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para **BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**, para atuação no **PROGRAMA PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ DIVULGA CIÊNCIA – UEPG**, no âmbito da Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná – EG nº 10/2026, com participação por tempo determinado e contratação condicionada à formalização/publicação do Termo de Execução Descentralizada (TED), à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das exigências administrativas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar **06 (seis) estudantes de graduação** da Universidade Estadual de Ponta Grossa para integrar as equipes do Programa Projeto Verão Maior Paraná Divulga Ciência – UEPG, distribuídos em 02 (duas) etapas de execução, com **03 (três) bolsistas em cada período**: Etapa 1 – Ciência em movimento: exergames e jogos ativos; Etapa 2 – Ciência no cotidiano: química, sustentabilidade e tecnologias sociais.

1.2 O Programa tem como objetivo promover a popularização da ciência, aproximando a sociedade da produção científica e tecnológica desenvolvida pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior, por meio de atividades interativas que favoreçam a participação e o diálogo com a população local e turistas do litoral paranaense.

1.3 As ações poderão compreender exposições interativas, demonstrações de experimentos e produtos científicos ou tecnológicos, atividades práticas, oficinas, divulgação de resultados acadêmicos e produção/uso de materiais educativos, em consonância com o Plano de Trabalho institucional aprovado.

1.4 Os estudantes selecionados atuarão sob orientação dos professores orientadores e da Coordenação Institucional do Projeto na UEPG, observando o Plano de Trabalho, o cronograma da SETI e as normas deste Edital.

2. DAS VAGAS, DOS PERÍODOS DE ATUAÇÃO E DA BOLSA

Equipe	Vagas – área/cursos	Período de atuação	Bolsa individual
1ª equipe - Ciência em movimento: exergames e jogos ativos	03 Área/Curso: Licenciatura em Educação Física/Bacharelado em Educação Física	26/12/2026 a 13/01/2027	R\$ 1.192,00 (1 mês)
2ª equipe - Ciência no cotidiano: química, sustentabilidade e tecnologias sociais.	03 Área/Curso: Licenciatura em Química / Bacharelado em Química Tecnológica	13/01/2027 a 31/01/2027	R\$ 1.192,00 (1 mês)

2.1 Para fins de deslocamento e permanência no litoral, ficam previstas as seguintes datas: Equipe 1 – Exergames: saída de Ponta Grossa/PR em 26/12/2026 e retorno em 13/01/2027; Equipe 2 – Ciência no Cotidiano: Química, Sustentabilidade e Tecnologias Sociais: saída de Ponta Grossa/PR em 13/01/2027 e retorno em 31/01/2027. Os horários e o local de embarque e desembarque serão informados posteriormente pela Coordenação Institucional. (verificar se manteremos isso).

2.2. Cada bolsista será vinculado a apenas 01 (uma) das equipes/metast e deverá possuir disponibilidade integral para o respectivo período de atuação, inclusive para permanência em Matinhos/PR durante a execução das atividades.

2.3 O registro de frequência será obrigatório e realizado de acordo com os procedimentos definidos pela Coordenação do Programa.

2.4 O valor individual previsto para estudante de graduação é de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais), correspondente a 01 (um) mês de concessão, conforme o Anexo I da EG nº 10/2026.

2.5 A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa e está sujeita às normas da Resolução SETI nº 252/2025, alterada pela Resolução SETI nº 135/2026, ou norma que venha a substituí-la.

2.6 Serão observadas as disposições da Instrução Normativa nº 001/2025–GRE quanto à reserva de vagas, quando aplicáveis ao quantitativo e à natureza das vagas deste Edital.

2.7. A jornada de atuação corresponde a 48 (quarenta e oito) horas semanais, distribuídas de terça-feira a domingo, nos horários previstos no item 3.2 deste Edital, destinando-se a segunda-feira ao descanso semanal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DO ALOJAMENTO E DA LOGÍSTICA

3.1 As atividades serão realizadas em espaço previamente definido no Balneário de Caiobá, no município de Matinhos/PR. A inscrição pressupõe ciência de que a atuação é presencial e exige permanência do estudante no município durante todo o período correspondente à sua Meta.

3.2 As atividades do Programa serão desenvolvidas de terça-feira a domingo, das 08h às 12h e das 15h às 19h. O registro de frequência será obrigatório, e os bolsistas deverão cumprir integralmente

os dias e horários definidos pela Coordenação Geral, inclusive eventuais ajustes operacionais previamente comunicados.

3.3 A estadia dos estudantes será realizada em alojamento na cidade de Matinhos/PR, sem custos para os acadêmicos, durante todo o período de atuação da respectiva equipe. A permanência no alojamento integra as condições de participação no Programa.

3.4 Os bolsistas deverão cumprir integralmente as regras e os horários estabelecidos para o alojamento. É obrigatório que todos os estudantes estejam no interior do alojamento até às 22h, bem como observem as orientações de convivência, organização, segurança, entrada e saída definidas pela Coordenação e pelos responsáveis pelo local.

3.5 A alimentação será disponibilizada no alojamento, sem custos para os acadêmicos, conforme a organização do Programa. Os estudantes deverão observar os horários e procedimentos definidos para utilização do refeitório e dos espaços coletivos.

3.6 O transporte das equipes entre Ponta Grossa/PR e Matinhos/PR será organizado sob responsabilidade institucional da UEPG, observadas as datas de saída e retorno indicadas no item 2.1. O deslocamento entre o alojamento e o local de execução da Operação Verão Maior Paraná, em Matinhos/PR, será de responsabilidade da SETI durante o período das atividades. A transição das equipes ocorrerá em 13/01/2027, data de retorno do Grupo 1 e de saída do Grupo 2.

3.7 As demonstrações e atividades experimentais da Equipe 2 restringem-se àquelas previamente aprovadas pela coordenação e pelo professor orientador da área de Química, mediante roteiro escrito contendo fundamentação, relação de reagentes e respectivas concentrações, equipamentos de proteção individual exigidos, procedimento de descarte de resíduos e avaliação de risco. É vedada a realização de demonstração não constante do rol aprovado, ainda que a pedido do público.

3.8 É vedada a participação de voluntários durante a execução do Programa, inclusive o acesso de pessoas não autorizadas às instalações de execução do projeto, ao refeitório e aos dormitórios. Os bolsistas deverão zelar pelos espaços, materiais e equipamentos utilizados e cumprir todas as orientações de segurança, convivência e organização estabelecidas pela UEPG e pela SETI.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 Compete aos estudantes selecionados:

4.1.1 desenvolver as atividades previstas para a Meta à qual estiver vinculado, sob orientação do professor orientador e da Coordenação Institucional;

4.1.2 cumprir integralmente o cronograma de atendimento, os horários de atuação e os procedimentos de registro de frequência definidos pela Coordenação;

4.1.3 participar da organização e execução das atividades de divulgação científica previstas no Plano de Trabalho, incluindo exposições interativas, demonstrações, experimentações, oficinas e outras ações previstas para a respectiva Meta;

4.1.4 dialogar com diferentes públicos, apresentando conteúdos científicos e tecnológicos em linguagem acessível, com postura ética, respeitosa e adequada às orientações do Programa;

4.1.5 auxiliar na divulgação institucional das atividades e resultados do projeto, quando solicitado, observando as orientações da UEPG/SETI e o uso adequado das identidades visuais oficiais;

4.1.6 colaborar no registro das ações, do público atendido e dos indicadores solicitados pela

Coordenação, observando as normas de proteção de dados pessoais e de uso de imagem;

4.1.7 auxiliar na divulgação institucional das atividades e resultados do projeto, quando solicitado, observando as orientações da UEPG/SETI e o uso adequado das identidades visuais oficiais;

4.1.8 participar das reuniões de orientação, preparação e avaliação convocadas pela Coordenação Institucional ou pelo professor orientador;

4.1.9 cumprir as normas de convivência, segurança, alojamento, alimentação, transporte e utilização do uniforme estabelecidas para a Operação Verão Maior Paraná, inclusive a obrigatoriedade de estar no alojamento até às 22h;

4.1.10 não permitir nem facilitar o acesso de voluntários ou pessoas não autorizadas às áreas restritas do Programa;

4.1.11 cumprir os prazos para entrega de documentos necessários à implementação e ao pagamento da bolsa;

4.1.12 comunicar imediatamente à Coordenação qualquer impedimento, ausência ou situação que possa comprometer sua participação;

4.1.13 elaborar, ao término da atuação, relatório individual das atividades desenvolvidas, quando solicitado pela Coordenação, para subsidiar a prestação de contas e o relatório institucional do projeto.

4.1.14 utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual fornecidos pela Instituição nas atividades que os exigirem e observar os procedimentos de segurança, manuseio e descarte definidos pelo professor orientador.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEPG durante o período de seleção e de atuação no Programa;

II – possuir formação acadêmica/área de curso compatível com a Meta para a qual concorre, em observância ao Plano de Trabalho e à necessidade de orientação técnico-científica por professor da respectiva área;

III – ter disponibilidade para deslocar-se e permanecer em Matinhos/PR durante todo o período correspondente à Meta escolhida, cumprindo as condições de alojamento e permanência previstas neste Edital;

IV – ter disponibilidade para cumprir os dias e horários de atendimento previstos neste Edital e aqueles definidos pela Coordenação;

V – ter disponibilidade para participar de reuniões e orientações preparatórias convocadas pela UEPG antes do início das atividades;

VI – atender às demais condições estabelecidas neste Edital e às normas aplicáveis à concessão de bolsas com recursos do Fundo Paraná.

5.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo, nos termos adotados pela UEPG para esta modalidade de bolsa.

5.3 O bolsista não poderá receber outra modalidade de auxílio, apoio financeiro ou bolsa custeada com recursos do Fundo Paraná, exceto Bolsa Permanência para estudantes de graduação, observadas as normas vigentes.

5.4 Em razão da natureza concentrada e presencial da atividade, eventual impossibilidade de participação deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação para convocação de candidato do cadastro de reserva.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 23 de setembro de 2026 a 03 de outubro de 2026, até às 23h59min do último dia, mediante o envio da documentação exigida para o e-mail proex@uepg.br, com o assunto “Verão Maior Paraná”.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em arquivo único no formato PDF:

I – histórico escolar atualizado, emitido pelo sistema acadêmico da UEPG;

II – fotocópia do RG e do CPF, quando o CPF não constar no documento de identificação;

III – carta de apresentação e interesse em participar do Programa, indicando experiências acadêmicas ou extensionistas relevantes, motivação, habilidade de comunicação com o público e a(s) áreas para a(s) qual(is) possui disponibilidade: Equipe 1 – Exergames e/ou Equipe 2 – Ciência no Cotidiano: Química, Sustentabilidade e Tecnologias Sociais;

IV – Declaração de ausência de vínculo empregatício, de não recebimento de bolsa incompatível e de disponibilidade integral para o período de atuação, incluindo ciência das condições de deslocamento, alojamento e horários (ANEXO I).

6.3 A ausência de documento obrigatório, o envio de arquivo ilegível ou o não atendimento aos requisitos do Edital implicará a não homologação da inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será constituído pelas seguintes fases:

I – Primeira fase – Homologação das inscrições (eliminatória): conferência da documentação e dos requisitos exigidos neste Edital;

II – Segunda fase – Entrevista (classificatória): avaliação da compatibilidade do candidato com os objetivos do Programa, considerando comunicação, disponibilidade integral, capacidade de atuação em equipe, proatividade, responsabilidade e aptidão para interação com diferentes públicos.

7.1.1 A entrevista valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos entre os aspectos previstos no inciso II e presentes na ficha de avaliação (anexo III):

- a) compatibilidade com os objetivos do Programa e com a área pretendida: 25 pontos;
- b) comunicação e aptidão para interação com diferentes públicos: 30 pontos;
- c) capacidade de atuação em equipe, proatividade e responsabilidade: 25 pontos;
- d) disponibilidade integral: 20 pontos.

7.1.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na alínea "b" e, persistindo o empate, o candidato com maior média geral no histórico escolar.

7.2 As entrevistas serão realizadas em data, formato, endereço e horários constantes em Edital de Convocação publicado na página da PROEX/UEPG.

7.3 A ausência do candidato na entrevista implicará sua eliminação do processo seletivo.

7.4 A classificação será organizada separadamente para a Equipe 1 – Exergames e para a Equipe 2 – Ciência no Cotidiano: Química, Sustentabilidade e Tecnologias Sociais, respeitando a compatibilidade acadêmica com as áreas previstas no Plano de Trabalho da UEPG e o quantitativo de 03 (três) bolsistas por equipe.

7.5 Os candidatos classificados além do número de vagas integrarão cadastro de reserva para a respectiva Meta/período.

7.6 Candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	23/09/2026
Período de inscrições	23/09 à 03/10/2026 (até às 23h59min)
Análise da documentação	05/10 à 09/10/2026
Edital de homologação das inscrições	10/10/2026
Interposição de recurso da homologação	12/10/2026
Edital de convocação para entrevistas	23/10/2026
Período das entrevistas	23/10 à 30/10/2026
Edital de resultado preliminar	03/11/2026
Interposição de recurso do resultado preliminar	05/11/2026
Resultado e classificação final	13/11/2026
Entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso	Data a ser divulgada pela Coordenação
Orientação institucional dos bolsistas	Data a ser divulgada pela Coordenação
Execução – 1º equipe	26/12/2026 a 13/01/2027
Execução – 2ª equipe	13/01/2027 a 31/01/2027

8.1 As datas do processo seletivo constituem cronograma institucional proposto para esta seleção e poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante publicação na página da PROEX/UEPG.

8.2 Os períodos de execução das Equipes 1 e 2 reproduzem as datas estabelecidas na EG nº 10/2026

e poderão sofrer ajustes apenas se houver orientação formal da SETI, nos termos da própria Encomenda Governamental.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 A divulgação de homologações, convocações, resultados, recursos e demais atos deste processo ocorrerá por meio de Editais da série PROEX VERÃO MAIOR 2027, com numeração sequencial iniciada por este Edital, disponibilizados na página da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais – PROEX/UEPG: <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados via Protocolo Digital da UEPG, no endereço <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, no prazo estabelecido no cronograma, conforme modelo constante no ANEXO II.

10. DA VINCULAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

10.1 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à concessão da bolsa. A contratação e o início das atividades ficam condicionados à formalização/publicação do TED, à disponibilidade orçamentária e financeira, à liberação dos recursos pela SETI/Fundo Paraná e ao cumprimento das exigências administrativas da UEPG.

10.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para apresentação de documentação complementar, informação de tamanho de uniforme quando solicitado e assinatura do Termo de Compromisso.

10.3 O candidato convocado que não apresentar os documentos, não confirmar disponibilidade ou não assumir as atividades no prazo fixado será considerado desistente, convocando-se o próximo classificado da respectiva Meta.

10.4 A alocação definitiva dos bolsistas nas equipes observará a classificação, a disponibilidade declarada e a compatibilidade com as áreas do Plano de Trabalho.

11. DA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 A concessão da bolsa dependerá da assinatura do Termo de Compromisso e da apresentação dos documentos exigidos pela UEPG e pela SETI/Fundo Paraná.

11.2 A manutenção da bolsa estará condicionada ao cumprimento integral do período de atuação, ao registro de frequência, ao desempenho satisfatório, à observância das normas do Programa e à entrega das documentações e relatórios solicitados.

11.3 A bolsa poderá ser cancelada:

I – a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à Coordenação do Projeto, sem prejuízo da eventual restituição de valores nos termos do item 11.4;

II – por descumprimento das obrigações assumidas;

III – por ausência injustificada, abandono ou desempenho incompatível com as atividades;

IV – por violação de normas de ética, segurança, proteção de dados, alojamento ou convivência do Programa;

V – por acúmulo incompatível de bolsa ou perda de requisito para a modalidade;

VI – pela conclusão, suspensão ou encerramento do projeto;

VII – por determinação da UEPG, da SETI ou da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

11.4. Em caso de desistência, abandono das atividades ou desligamento do Programa, o bolsista poderá ser obrigado a restituir os valores recebidos indevidamente ou correspondentes ao período de atividades não cumprido, quando assim apurado pela UEPG, observadas as normas da SETI/Fundo Paraná e da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

11.4.1 A eventual restituição será apurada considerando o período efetivamente cumprido pelo bolsista, os registros de frequência, a execução das atividades previstas e os valores já pagos.

11.4.2 O bolsista deverá comunicar formalmente eventual desistência à Coordenação do Projeto tão logo tenha ciência da impossibilidade de permanecer nas atividades, ficando sujeito às providências administrativas e financeiras cabíveis.

12. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições deste Edital, com a EG SETI/Fundo Paraná nº 10/2026 e com as normas da SETI/PR e da Unidade Executiva do Fundo Paraná aplicáveis à concessão da bolsa.

12.2 O candidato declara, ainda, estar plenamente ciente das condições presenciais de atuação no litoral, das datas de saída e retorno de cada grupo, do regime de atendimento, da permanência em alojamento, da obrigatoriedade de estar no alojamento até às 22h, das regras de frequência, alimentação, transporte, convivência e utilização de uniforme previstas para o Programa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou necessidade de adequação às orientações da SETI/Fundo Paraná, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A PROEX/UEPG poderá editar atos complementares e resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 O tratamento dos dados pessoais dos candidatos observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), nos limites necessários à realização do processo seletivo e à execução do Programa.

Ponta Grossa, 23 de setembro de 2026.

Beatriz Gomes Nadal
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

Marina Tolentino Marinho
DIRETORA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Luana Karoline Pieckhardt Santos de Souza
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL – PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ DIVULGA CIÊNCIA
– UEPG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA INCOMPATÍVEL E DISPONIBILIDADE PARA A ATUAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação no processo seletivo do Edital PROEX nº XXX/2026, que: (a) não possuo vínculo empregatício de qualquer tipo, nos termos exigidos para a modalidade; (b) não recebo bolsa, auxílio ou apoio financeiro incompatível custeado com recursos do Fundo Paraná, ressalvadas as hipóteses expressamente permitidas pela normativa vigente; e (c) possuo disponibilidade para deslocamento, permanência em Matinhos/PR e cumprimento integral do período e dos horários correspondentes à(s) Meta(s) indicada(s) no formulário de inscrição. Declaro estar ciente das condições de alojamento, frequência, utilização de uniforme e demais regras do Programa Projeto Verão Maior Paraná Divulga Ciência.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso referente ao processo de seleção de BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO do Edital PROEX nº XXX/2026, vinculado à Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná – EG nº 10/2026, Programa Projeto Verão Maior Paraná Divulga Ciência – UEPG.

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo seletivo,
venho interpor RECURSO em face do resultado divulgado, apresentando os seguintes argumentos:

_____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO III
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
EDITAL PROEX VERÃO MAIOR 2027 Nº 004/2026

Candidato(a): _____

Curso: _____ RA: _____

Equipe: () 1 – Exergames; () 2 – Ciência no Cotidiano: Química, Sustentabilidade e Tecnologias Sociais

Data da entrevista: ____/____/2026 Horário: _____

Comissão avaliadora:

Orientação para preenchimento: atribuir a pontuação de cada critério respeitando o limite máximo indicado. A soma dos critérios corresponde a 100 (cem) pontos.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÕES
a) Compatibilidade com os objetivos do Programa e com a área pretendida	25		
b) Comunicação e aptidão para interação com diferentes públicos	30		
c) Capacidade de atuação em equipe, proatividade e responsabilidade	25		
d) Disponibilidade integral	20		
TOTAL	100		

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação no critério “b”. Persistindo o empate, será considerada a maior média geral no histórico escolar.

ITEM PARA DESEMPATE	DADO DO(A) CANDIDATO(A)	OBSERVAÇÃO
Pontuação obtida no critério “b”		
Média geral no histórico escolar		

Observações gerais da Comissão Avaliadora:

Pontuação final da entrevista: _____ / 100 pontos

Assinatura do(a) avaliador(a)

Assinatura do(a) avaliador(a)